



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LEI Nº 3.423/2015

Institui o Dia Municipal dos cuidados com a Voz e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 049/2015 de autoria do Vereador Aldecir Luiz Pan e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Chopinzinho o Dia Municipal dos cuidados com a Voz, a ser comemorado no dia 16 de abril de cada ano, a exemplo do Dia Mundial da Voz.

Art. 2º - Na presente data poderá ter ações de divulgação em escolas e órgãos públicos através de materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e outros, atentando para a data em epígrafe.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Saúde do município organizar a programação pertinente ao evento em questão, podendo para tanto celebrar parcerias com entidades educacionais que possuam em sua grade cursos relativos ao tema.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE MAIO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 325 de 21 de 10 de 2015 pg nº 3B